

EDITAL N.º 102/2026-DAA

CERTIDÃO

Certifico que este Edital foi publicado no endereço eletrônico www.daa.uem.br, no dia 30 de Março de 2026.

Susana Mazur Santiago Silva
Secretária da DAA

Convocação dos candidatos matriculados na 3ª etapa do Processo de Vagas Remanescentes para apresentação de documentos para validação da renda familiar bruta informada no ato da inscrição e utilizada como 1º critério de desempate.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o [Edital nº 097/2026-DAA](#) que publica o RESULTADO da Etapa 3 do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes para ingresso no ano letivo de 2026.

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos candidatos matriculados na 3ª Etapa do processo de Vagas Remanescentes para apresentação de documentos para validação da renda familiar bruta informada no ato da inscrição e utilizada como 1º critério de desempate, conforme segue:

Ciências Econômicas (Noturno-Maringá):

- ANA LUISA PREVIATI DE FREITAS CASEIRO
- CRISTIANE MELO DE BRITO
- GUILHERME PASSOS RIBEIRO

Engenharia de Produção-Construção Civil (Integral-Maringá):

- JANE DEBORA DA SILVA MAZO
- JEFFERSON LUIS SIQUEIRA HUNDZINSKI

Letras-Português-Licenciatura (Matutino-Maringá):

- REBECA SANTOS LEMOS
- THAYS MICOLAIUMAS DA SILVA

Letras-Português/Inglês-Licenciatura (Noturno-Maringá):

- AMANDA MAIZA
- MELISSA TASSI DE OLIVEIRA



Química-Licenciatura (Noturno-Maringá):

- ERMIDA MARIA LEAL LORENZETI
- ISABELA RODRIGUES PEDROSO DA SILVA
- JESSICA FABIANA PINTO DE BARROS
- KEREN KATHULLYN PEREIRA DE CARVALHO

Secretariado Executivo Trilíngue (Noturno-Maringá):

- JHONATAN BRITO GONÇALVES

Música-Bacharelado-Canto (Matutino-Maringá):

- JAMILLE KLIER DE FIGUEIREDO

Música-Bacharelado-Regência (Matutino-Maringá):

- THIAGO HENRIQUE VIANA

Os documentos para validação da renda familiar bruta deverão ser encaminhados para o e-mail sec-aca@uem.br até **06/04/2026** (Quinta-feira), conforme relação disponível no Anexo I da [Resolução nº 005/2023-CEP](#).

O resultado da análise dos documentos será publicado no site da DAA até 09/04/2026.

Maringá, 30 de Março de 2026.

HUGO ALEX DA SILVA
Diretor de Assuntos Acadêmicos



ANEXO I

Resolução nº 005/2023-CEP.

Documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *per capita* - Procedimento de Avaliação Socioeconômica

1 Identificação do Grupo Familiar:

- 1.1 Preenchimento do Formulário de Composição do Grupo Familiar;
- 1.2 RG de todos os membros da família ou certidão de nascimento para os menores de 18 anos;
- 1.3 Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (firma reconhecida em cartório com assinatura dos envolvidos e duas testemunhas);
- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5 Em caso de separação não legalizada, apresentar Declaração de Separação de Fato ou fim da relação conjugal (firma reconhecida em cartório com assinatura dos envolvidos e duas testemunhas);
- 1.6 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.7 Certidão de Óbito.

2 Documentos para comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal

- 2.1 Documentos Comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos:
 - 2.1.1 Fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho)
 - 2.1.2 Pensão Alimentícia
- 2.2 Modalidade de Trabalhadores Assalariados:
 - 2.2.1 Cópia dos contracheques referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
 - 2.2.2 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
 - 2.2.3 Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular.
- 2.3 Modalidade de Aposentados e Pensionistas:
 - 2.3.1 Extrato de pagamento do benefício referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular; (no caso do benefício pago pelo INSS o extrato pode ser obtido por meio de consulta no endereço www.mpas.gov.br);
 - 2.3.2 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
 - 2.3.3 Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular.
- 2.4 Modalidade de Autônomos e Profissionais Liberais:
 - 2.4.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (emitida pelo profissional contábil) referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
 - 2.4.2 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
 - 2.4.3 Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
 - 2.4.4 Cópia do recolhimento de contribuição para a Previdência Social com recolhimento referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
 - 2.4.5 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil sobre a inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- 2.5 Modalidade de Economia Informal: (sem recolhimento de INSS)



- 2.5.1 Declaração com firma reconhecida em cartório constando a atividade exercida e o rendimento mensal referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
- 2.5.2 Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
- 2.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil sobre a inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- 2.6 Modalidade de Desempregado ou Trabalhador do Lar:
- 2.6.1 Declaração com firma reconhecida em cartório informando que não exerce atividades remuneradas;
- 2.6.2 Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
- 2.6.3 No caso de recebimento de Seguro Desemprego no período de seis meses que antecedem à data da inscrição do vestibular, apresentar extrato do benefício.
- 2.7 Modalidade de Sócios e Dirigentes de Empresas:
- 2.7.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (emitida pelo profissional contábil) ou Recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore) referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
- 2.7.2 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - DIRPJ completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- 2.7.3 Optantes pelo Simples: Declaração Anual do Simples Nacional - DASN
- 2.7.4 Microempreendedor individual: Declaração Anual do Simples Nacional - DASN-SIMEI;
- 2.8 Modalidade de Estagiário, monitor, bolsista:
- 2.8.1 Cópia do Contrato de Estágio;
- 2.8.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora em que conste o valor da bolsa.
- 2.9 Modalidade de Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:
- 2.9.1 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- 2.9.2 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (emitida pelo profissional contábil);
- 2.9.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos seis últimos comprovantes de recebimento referente à data da inscrição no vestibular.
- 2.10 Modalidade de Capitalistas que auferem rendimentos de quaisquer aplicação financeira:
- 2.10.1 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- 2.10.2 Comprovantes de rendimentos de aplicação financeira dos últimos seis meses referentes à data da inscrição no vestibular, emitida pelo agente financeiro.
- 2.11 Modalidade de Benefícios Previdenciários e Assistencial (auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, benefício de prestação continuada, bolsa família, entre outros):
- 2.11.1 Extrato de pagamento do benefício referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
- 2.11.2 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- 2.11.3 Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular.
- 2.12 Modalidade da Atividade Rural:
- 2.12.1 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- 2.12.2 Declaração de Imposto Territorial Rural - ITR da(s) propriedade(s) explorada (s) pelo candidato ou membro do grupo familiar, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;



2.12.3 Cópia das notas fiscais e contra nota de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural dos últimos 18 meses anterior ao mês de inscrição no vestibular;

2.12.4 Cópia do CAD Pró.

*** Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do candidato que, cumulativamente:**

I. Estejam relacionada ao candidato pelos seguintes graus de parentesco:

- a) pai;
- b) padrasto;
- c) mãe;
- d) madrastra;
- e) companheiro(a);
- f) filho(a);
- g) enteado(a);
- h) irmão(ã);
- i) tio(a);
- j) avô (ó)

*** Entende-se como Renda Bruta Mensal Familiar:**

A soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar composta do valor bruto de salário, proventos, vale-alimentação, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadoria, benefícios sociais, comissões, pró-labore, renda de atividade rural, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio tais como aluguéis, e arrendamento de bens móveis e imóveis, rendimentos de aplicação financeira, lucros e dividendos auferidos de participação em empresa e outros rendimentos tributados exclusivamente na fonte e outros rendimentos isentos e não tributáveis, conforme definição da Receita Federal do Brasil e quaisquer outros, de todos os membros do grupo familiar incluindo o candidato. Obs.: Da renda bruta mensal familiar pode ser abatido somente o montante pago a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial que assim o determine.

